

**MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANCA**  
**CNPJ: 48.168.459/0001-25**

---

À Comissão de Licitações Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024

Senhor Pregoeiro,

MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANCA, inscrito no CNPJ sob número 48.168.459/0001-25, sito a Rua Maria Riqueti Zandoná, 380 Residencial Planalto na cidade de Clementina estado de São Paulo, CEP: 16.250-000, por intermédio de seu representante legal, senhor MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANCA, RG: 43984340 SESP/SP - CPF: 454.338.748-18, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor esta

**CONTRARRAZÃO**

Ao recurso apresentado pela empresa M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

**DA TEMPESTIVIDADE**

A Contrarrazoante faz constar o seu pleno direito as contrarrazões ao Recurso Administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

A Contrarrazoante solicita que o Ilustre Sr. Pregoeiro e esta douta comissão de Licitação desta Prefeitura, conhecendo a fragilidade do RECURSO e análise todos os fatos apontados, que só validam essa contrarrazão.

Do Direito as CONTRARRAZÕES:

Nesse sentido, assim dispõe a Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, XVIII:

“Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Demonstrado o direito da contrarrazão ao recurso administrativo interposto, essa empresa tem o direito líquido e certo de apresentar suas contestações ao que fomos pontuados.

Fomos notificados da interposição do recurso, através do portal de compras “Comprasnet” na data de 24 de maio de 2024.

Sendo, portanto, cumprido com a legislação e com o instrumento a presente contrarrazão.

**DOS FATOS:**

A RECORRIDA é uma empresa séria e, satisfatoriamente, atualmente presta serviços para entes públicos e privados de grande porte, e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.

**MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANCA**  
**CNPJ: 48.168.459/0001-25**

---

Entretanto, a RECORRENTE, apresentou um recurso, ensejando um julgamento demasiadamente formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios, e com intuito de apenas protelar o andamento do certame.

A RECORRENTE alega que "...foi observada uma significativa discrepância entre os valores estimados e os lances oferecidos por algumas empresas concorrentes, violando os princípios de economicidade e razoabilidade"

E continua alegando ainda que "...disparidade levanta sérias dúvidas sobre a capacidade da empresa de cumprir as obrigações contratuais estabelecidas no edital."

Veja o que diz o Edital sobre a inexequibilidade: "13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta." Se houvesse alguma dúvida dessa administração para o valor ofertado, diligências poderiam ser efetuadas, e nós prontamente atenderíamos ao pedido dessa administração para que o tramite continuasse da forma mais transparente possível.

O fato é que esta empresa elabora planilha de custos antes de sua participação, analisando sempre as melhores condições e preços que podemos praticar. Sabemos que um dos critérios para arrematar licitações é o melhor preço, além disso também cumprimos todos os demais critérios que essa administração exigia no Edital.

É importante ressaltar que os demais itens dessa licitação (2,3 e 4) fecharam antes do item 1, e como já havíamos arrematado os demais, era confortável ficarmos melhor posicionados neste item, aumentando a probabilidade de arrematarmos todos os itens.

Por fim, apresentamos anexo a esta contrarrazão, demonstrativo de custo para o item 1, assim podemos comprovar a exequibilidade da nossa proposta para que venha a sanar quaisquer dúvidas de concorrentes ou desta administração.

**DA SOLICITAÇÃO:**

Diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la improcedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, seguindo à adjudicação do contrato à empresa, respeitando o princípio da economicidade.


Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Nestes Termos Pedimos

Bom Senso, Legalidade

e Deferimento.

Clementina/SP, terça-feira, 28 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANCA**  
Data: 28/05/2024 13:52:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Maycon Vinicius dos Anjos Franca**  
CPF: 454.338.748-18

## CUSTO OPERACIONAL - PROJETOS COMPLEMENTARES

RAZÃO SOCIAL: MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANÇA

NOME FANTASIA: MAF ENGENHARIA E PROJETOS

CNPJ: 48.168.459/0001-25

ENDEREÇO: MARIA RIQUETI ZANDONÁ, 380

CIDADE: CLEMENTINA-SP

CEP: 16250-000



DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. HR/UND	TOTAL
VALOR HORA PROJETO ELÉTRICO	R\$ 185,83	10	R\$ 1.858,30
VALOR HORA PROJETO HIDROSANITÁRIO	R\$ 114,00	12	R\$ 1.368,00
VALOR HORA PROJETO PPCI	R\$ 170,00	9	R\$ 1.530,00
VALOR HORA PROJETO SPDA	R\$ 120,00	7	R\$ 840,00
VALOR HORA PROJETO CIVIL	R\$ 190,00	10	R\$ 1.900,00
CUSTO CONTADOR	R\$ 269,00	1	R\$ 269,00
CUSTO OPERACIONAL	R\$ 669,90	1	R\$ 669,90
CUSTO CONSULTORA	3%	1	R\$ 278,10
CUSTO NOTA FISCAL	6%	1	R\$ 556,20

<b>TOTAL &gt;&gt;&gt;</b>	<b>R\$</b>	<b>9.269,50</b>
---------------------------	------------	-----------------



Documento assinado digitalmente

MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANÇA

Data: 28/05/2024 09:33:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENGENHEIRO ELETRICISTA: MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANÇA

CREA SP: 5071001303